



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA

ESCLARECIMENTO RECENSEAMENTO

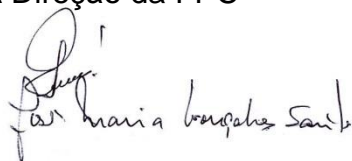
ESCLARECIMENTO À CIRCULAR GERAL n.º 4 de 1 de Outubro de 2015

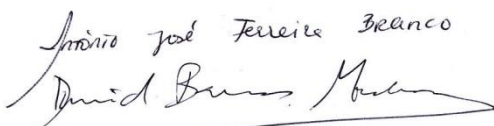
Determina o ponto 2 da circular federativa n.º 4, de 1 Outubro de 2015, que **“os columbófilos que pretenderem concorrer com mais do que uma equipa têm obrigatoriamente de criar/recensear essas equipas no período do recenseamento geral, embora nessa fase não seja necessário proceder à divisão dos pombos entre elas (os pombos poderão ser transferidos, sem custos adicionais, no momento da designação dos pombos para efeitos desportivos)”**.

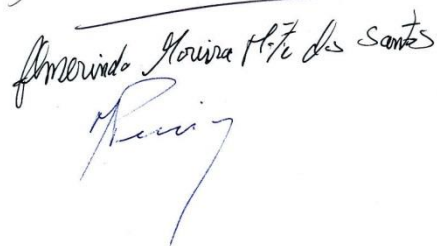
Vem a F.P.C. esclarecer que terminado o período para a designação de pombos para efeitos de participação na próxima campanha desportiva (25 de Janeiro de 2016) **as segundas equipas que não forem acionadas, serão objeto de devolução do valor pago para a criação da segunda equipa e emissão da respetiva licença desportiva (12 euros por licença)**.

20 de Outubro de 2015

A Direção da FPC


Maria Louisa Santos


José Ferreira Branco


Américo Moura Pêgo dos Santos